LEI Nº 5.896, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá o Dia do Sanitarista e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.608/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Sanitarista, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de janeiro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Mauá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de abril de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/